



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14851 , DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

Retifica decretos de promoções de Agentes de
Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito os Decretos n. 13.561 de 14/04/2008 publicado no DOE 977 de 15/04/2008 e 14.243 de 27 de abril de 2009, publicado no DOE 1232 de 28/04/2009:

Art. 2º - Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à CLASSE ESPECIAL, pelo critério de MERECIMENTO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2008:

I – JOSE CARLOS VILLAR DA COSTA – Cadastro n. 300007085

II – VALTER MIRANDA BOTELHO – Cadastro. 300016441

III – JOSÉ SEVERINO DE SOUZA – Cadastro n. 300016931

Art. 3º - Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à CLASSE ESPECIAL, pelo critério de MERECIMENTO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2009:

I - SILNEI BATISTA FIGUEIRA – Cadastro n. 300021171

II – AUGUSTO CESAR GAMA BARBOSA – Cadastro n. 300016406

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania